

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com 0800 643 75 75

CONSORCIO FOTOVOLTAICO FAZENDA SOLAR PLATAO AV BRASIL, 1 - PE 04203 2020

VILA VITORIA - LOANDA - PR - CEP: 87900-000

CNPJ 38.163.332/0001-60

Mês de Referência Julho/2022

VENCIMENTO

02/08/2022

Unidade Consumidora 106583948

VALOR A PAGAR R\$ 18.940,70

FAT-01-20223207614641-11

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 261.970.767 - SÉRIE B

Emitida em 08/07/2022

Produto Descrição	Un.	Grandezas Faturadas	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA TRIBUT DIF PT OUT P TE	kWh	197,00	0,426244	83,97	0,00	0,00
ENERG TRIBUT DIF PT OUT P TUSD	kWh	197,00	1,324264	260,88	260,88	26,37
ENERGIA TRIBUT DIF FP TE	kWh	1037,00	0,268785	278,73	0,00	0,00
ENERGIA TRIBUT DIF FP TUSD	kWh	1037,00	0,121128	125,61	125,61	26,37
ENERGIA REAT EXCED TE PONTA	kWh	528,00	0,401420	211,95	211,95	26,37
ENERGIA REAT EXCED TE F PONTA	kWh	1234,00	0,401426	495,36	495,36	26,37
DEMANDA USD	kW	4,41	24,471655	107,92	107,92	26,37
DEMANDA USD ISENTA ICMS	kW	995,59	18,023494	17.944,01	0,00	0,00

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO COMP CONS MICRO/MINI GERACAO

kWh

79,56 -647,29

Base de Caciulo do ICMS	Valor ICMS	vaior i otal da Nota Fiscal
1.201,72	316,83	18.940,70

Reservado ao Fisco: 857B.9752.45FB.6F59.9B7C.850F.5B37.F8ED

O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (PONTA 197 kWh, FPONTA 1037 kWh e INTERMEDIÁRIO 0 kWh) pela tarifa proporcionalizada, quando for o caso.

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12 Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Fora Ponta: 143766 kWh.

Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 5543, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

INCLUSO NA FATURA PIS R\$153,92 E COFINS R\$704,68 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: EDUARDO AKIO MORI

Em 23 de junho houve redução do ICMS para 18%, válido para o consumo de energia

a partir desta data. Portanto, nesta fatura foi aplicada alíquota proporcional.

REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 4.90% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 3049/2022

A PARTIR DE 16/04 ESTÁ VIGENTE A BANDEIRA VERDE - OFÍCIO CIRCULAR 6/2022 ANEEL

A PARTIR DE 01/06/2022 - PIS/PASEP 0,83% e COFINS 3,80%.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados

à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Periodos Band. Tarif.: Verde: 01/06-30/06

Unidade Consumidora 106583948

Mês 07/2022

Valor a Pagar Vencimento 02/08/2022 18.940,70

PAGUE COM PIX

VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

Conjunto - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico -100 kWh.

Fator de Potência - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

Perdas de Transformação - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia- consumo e demanda).

Tensão Contratada (TC) - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts .

Horario de ponta - É o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela Copel considerando a curva de carga de seu sistema elétrico. O Horário de Ponta é aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão da Copel, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro.

Para a área de concessão da Copel, o Horário de Ponta inicia às 18h e finaliza às 21h. Durante o horário de verão, é acrescido uma hora ao início e ao fim do Horário de Ponta (19h às 22h).

Demanda - A demanda é a potência medida em kW (quilo-watt) e faturada de acordo com o maior valor registrado em um período de 15 minutos durante o ciclo de faturamento. Os produtos relativos a demanda aparecem na fatura dependendo do montante contratado para cada unidade consumidora.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

ONDE PAGAR

As faturas de clientes do Grupo "A" (tarifa binômia) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel. As faturas de clientes do Grupo "B" (tarifa monômia) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, é muito mais cômodo, fácil e seguro.

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site **www.copel.com**. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Copel: 0800 643 75 75 - email: copel@copel.com

Telefone Ouvidoria COPEL: **0800 64 70 606** (dias úteis das 8h às 18h - ligação gratuita) - *email* : **ouvidoria@copel.com**Telefone ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica: **167** (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) - *email*: **ouvidoria@aneel.gov.br**

Dúvidas, Sugestões, Elogios e Reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 643 75 75.



Acesse a Agência Virtual da COPEL Baixe o Aplicativo da COPEL





Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do
nosso pessoal, e a sua
tranquilidade.

www.copel.com 0800 643 75 75



Copel Distribuição S.A.José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

CONSORCIO FOTOVOLTAICO FAZENDA SOLAR PLATAO AV BRASIL, 1 - PE 04203 2020

VILA VITORIA - LOANDA - PR - CEP: 87900-000

CNPJ 38.163.332/0001-60

Mês de Referência
Julho/2022

VENCIMENTO 02/08/2022

Contratado

1000.00

Unidade Consumidora

106583948

VALOR A PAGAR R\$ 18.940,70

FAT-01-20223207614641-11

Emitida em 05/07/2022

EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE

Informações Técnicas

 Mês/Ano Consumo/Uso do Sistema: 07/2022

 Data de Emissão
 08/07/2022

 Data Real Leit Atual
 30/06/2022

 Data Real Leit Anterior
 31/05/2022

 Data Provável Prox Leitura
 01/08/2022

Indust/Geracao de Energia Eletrica Perdas de Transformação: 0% Rel. Transform. Corrente: 15/5 Rel. Transform. Potencial: 20125/115

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO							
E750-MF	kW	kWh	kvarh				
Medidor	0040621012	0040621012	0040621012				
Constante	0.63000	0.15750	0.15750				
Constante Exc	0.15750						

Grandezas e Valores para Faturamento

Produto ENERGIA TRIBUT DIF PT OUT P TE ENERG TRIBUT DIF PT OUT P TUSD ENERGIA TRIBUT DIF FP TE ENERGIA TRIBUT DIF FP TUSD ENERGIA REAT EXCED TE PONTA ENERGIA REAT EXCED TE F PONTA DEMANDA USD DEMANDA USD ISENTA ICMS ENERGIA ELETRICA CONSUMO
ENERGIA ELET CONSUMO PTA
ENERGIA ELET CONSUMO F PTA
ENERGIA GERADA/INJETADA PONTA
ENERGIA GERADA/INJETADA FORA P ENER.REAT.INDUTIVA

Of all deza	s e valores	para i atui	an
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	
15406 40025 7	18762 47864 7	528,00 1234,00 4,41	
42515 5681 36834 21571 6442252 159817	50358 6936 43422 2157 7355057 188483	1235,00 197,00 1037,00 0,00 143766,00 4514,00	

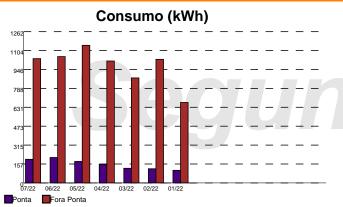


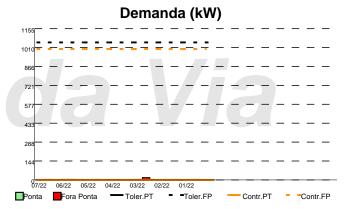
Informações Suplementares

CONSUMO F PONTA CONSUMO PTA DEMANDA **Tarifas** 0,358050 1,415540 17,580000

Tensão Contratada: 33000 volts Limite Adequado de Tensão: 30690 a 34650 volts

Histórico de Consumo e Pagamentos





Mês/Ano	Valor da Fatura	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Consumo Ponta	Consumo Fora Pta.	Demanda Ponta	Demanda Der Fora Pta.	n.Cont. Ponta	Dem.Cont. Fora Pta.	Dem.Tol. Ponta	Dem.Tol. Fora Pta.
07/2022	18.940,70	02/08/2022	02/08/2022	197	1037	3.78	4.41	0	1000	0	1050
06/2022	19.211,49	02/07/2022	04/07/2022	212	1054	4.41	4.41	0	1000	0	1050
05/2022	18.923,68	02/06/2022	02/06/2022	179	1148	3.78	4.41	0	1000	0	1050
04/2022	18.924,55	02/05/2022	02/05/2022	155	1017	3.78	3.78	0	1000	0	1050
03/2022	830,38	02/04/2022	04/04/2022	122	876	4.41	18.27	0	1000	0	1050
02/2022	741,48	02/03/2022	02/03/2022	118	1031	3.78	3.78	0	1000	0	1050
01/2022	737,23	02/02/2022	02/02/2022	105	671	3.78	4.41	0	1000	0	1050